



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quarta-feira • 17 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição N° 852

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 22/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 22/2024)



PORTARIA Nº 22/2024, de 17 de Abril de 2024.

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e inservíveis da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, composta:

- a) - GUILHERME SILVA OLIVEIRA – CPF: 074.014.295-00 – Presidente;
- b) - Dionadei Barreto dos Santos – CPF: 119.327.647-04 – Membro;
- c) - Victória da Franca Pinheiro – CPF: 079.751.845-27 – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Prefeitura e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis, inservíveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Prefeito, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
- IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/BA, em 17 de Abril de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br